

## **Edital N.º 67/2026**

### **Início da Alteração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Herdade do Zorreiro – Malavado**

**Hélder António Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal de Odemira:**-----

**Faz saber**, que nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua redação atual, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, em reunião pública de 19 de fevereiro de 2026, determinar o início do procedimento de Alteração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Herdade do Zorreiro – Malavado (PIERHZ), estimando-se que a sua conclusão no prazo de dois anos.-----  
A proposta de Alteração do PIERHZ decorre da necessidade de enquadramento da expansão das áreas de exploração agrícola sustentável, de delimitar as áreas destinadas a compensação ambiental e os demais usos associados, permitindo a permanência e expansão da empresa, a qual irá contribuir para o desenvolvimento local, tanto pela oferta de empregos e fixação de população, quanto pela produção de riqueza e implementação de boas práticas ambientais, decorrentes da evolução das perspetivas de desenvolvimento económico e social.-----

Foi também deliberado, por maioria, e para efeitos do disposto do n.º 2 do artigo 78.º do RJIGT, a sujeição do Plano ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica previsto no Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, na sua redação atual, uma vez que se prevê que as alterações para o território poderão ser suscetíveis de ter efeitos ambientais significativos no ambiente.-----

Mais torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT na sua redação atual, é estabelecido o período de 15 dias úteis, contados a partir do 5º dia útil da publicação no Diário da República, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de Alteração do PIERHZ, por todos os interessados, que poderão apresentar em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devidamente identificado, diretamente nos serviços do Balcão Único da Câmara Municipal, através dos correios ou para o seguinte endereço de correio eletrónico, [geral@cm-odemira.pt](mailto:geral@cm-odemira.pt).-----

Os documentos relativos ao PIERHZ podem ser consultados no Balcão Único do Município de Odemira, todos os dias úteis durante as horas normais de expediente e, no sítio da Internet [www.cm-odemira.pt](http://www.cm-odemira.pt).-----

Paços do Concelho de Odemira, 16 de março de 2026

O Presidente,



Hélder António Guerreiro